

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa de Licitação nº: 02/2022 FMS

Afigurando-me que o processo de contratação direta mediante dispensa de licitação mencionado em epigrafe se encontra regularmente desenvolvida dentro dos parâmetros legais, está em ordem e não há impugnações ou recursos pendentes de julgamento e, restando ainda presente o interesse na contratação/compra que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** o procedimento de que se cogita em favor das pessoas abaixo indicada:

H.HARAGUSHIKU SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, CNPJ nº30.177.641/000187, representada por **HUGO AIHARA HARAGUSHIKU**, brasileiro, médico, CPF. Nº042.495.669-19, CRM 21673, estabelecida à Rua Padre Germano Mayer, nº325, bairro Juvevê, cidade de Curitiba - Pr., preenche os requisitos da HABILITAÇÃO exigidos conforme se vê do rol de documentos acostados.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA GERAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC., ATENDIMENTO PSF.

Item	Quantidade	Unidade	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	768	HORAS	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS MÉDICOS CLINICA GERAL NO MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC., ATENDIMENTO PSF.	R\$ 130,00	R\$ 99.840,00
TOTAL R\$ 99.840,00					

Os serviços homologados deverão ser prestados e contratados conforme o artigo 9º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 combinado com o artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo que cada ordem de compra vale como contrato.

As razões de preço e escolha foram justificadas pelo órgão requisitante.

Os serviços a serem contratados deverão observar criteriosamente todo o contido na requisição e nos demais atos integrantes do presente processo administrativo de contratação direta.

Rio dos Cedros/SC, 10 de maio de 2022.

JORGE LUIZ STOLF
Prefeito de Rio dos Cedros

